



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista ¹⁶⁰

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000
e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 518/2007

De 05 de dezembro de 2.007

Concede gratificação extraordinária e abono salarial mensal aos Agentes Comunitários de Saúde.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc. ;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida uma gratificação extraordinária em parcela única no valor total de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a cada servidor municipal ativo, exercente do cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF.

Art. 2º. Fica concedido um abono salarial mensal de R\$ 26,13 (vinte e seis reais e treze centavos) aos servidores municipais mencionados no artigo anterior, a partir de 1º de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. A gratificação extraordinária e o abono salarial mensal de que tratam esta lei, não se incorporam ao vencimento do servidor.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei serão suportadas com recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
05 de dezembro de 2.007 .


CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO